CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº 014/2003

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 12 de Novembro de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

FERNANDO CASTRO ROCHA, com fundamento no art. 168, incisos II e III do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, REQUERER que após a tramitação regimental, seja remetido ofício ao Exmº. Prefeito Municipal, **JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO - ROQUE**, encaminhando o presente requerimento, que visa a INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, ou a AUTORIZAÇÃO PARA A COMUNIDADE INSTALAR UM REDUTOR DE VELOCIDADE nas proximidades da Escola Pluridocente de Pedra Branca, situada na propriedade do Sr. Wilmar Boldt.

A presente reivindicação, visa diminuir o risco a que estão submetidos os alunos que freqüentam a referida escola, com o trânsito em frente a mesma. Na oportunidade esclarecemos, que a instalação requerida deverá estar dentro das especificações definidas no regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina, 11 de novembro de 2003.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Vereador – PPS
Autor do Requerimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 11 de Novembro de 2003
PROTOCOLISTA